

## DECISÃO COREN-PE nº 0304/2022

*Aprova Proposta Orçamentária do Coren-PE, para o Exercício 2023*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

**Considerando** os autos do PAD DIPRE nº 0576/2022;

**Considerando** a deliberação do plenário em sua 563ª Reunião Extraordinária Plenária, em 18/11/2022;

### **DECIDEM:**

**Art. 1º** - Aprovar a Proposta Orçamentária do Coren-PE, referente ao Exercício do ano de 2023, no valor de R\$ 25.281.404,19 (vinte e cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e dezenove centavos);

**Art. 2º** - Fica a Presidência do Regional autorizada a abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas totais previstas nesta Decisão, utilizando, para este fim os recursos previstos nos incisos de I a IV, do parágrafo 1º do Art. 43, da Lei Federal nº4320/1964 e o disposto no Art. 89 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil, aprovado pela Resolução Cofen nº 0340/2008, assim como o disposto no parágrafo 5º, do Art. 2º, da Resolução Cofen nº 0503/2016;

**Art. 3º** - Remeta-se ao Cofen para homologação;



**DECISÃO COREN-PE nº 0304/2022**

**Art. 4º – Dê-se ciência e cumpra-se.**

Recife, 18 de novembro de 2022.

**José Gilmar Costa de Souza Júnior**  
**Coren-PE nº 120107-ENF**  
**Presidente**

**Thaíse Tôrres de Albuquerque**  
**Coren-PE nº 428546-ENF**  
**Conselheira Secretária**